



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

PORTRARIA Nº 14,177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA EQUIPE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DE LEVANTAMENTO DE REQUISITOS, RELATIVA A SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC, especialmente sistemas de gestão pública, demanda análise técnica especializada e levantamento criterioso das necessidades da Administração;

CONSIDERANDO a importância da constituição de equipe multidisciplinar para o adequado planejamento da contratação, com participação de servidores com conhecimentos técnico-operacionais, jurídicos, administrativos e estratégicos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, de forma expressa, a designação da equipe responsável pelo planejamento da contratação, bem como suas atribuições e deveres;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Equipe Especial de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, para coordenação da fase interna da licitação destinada à aquisição de solução integrada de software de gestão pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe mencionada no artigo anterior:

I - Presidente: Cristiane Beatriz Ferreira Marques Rossi, Matrícula 07016;

II - Integrante da área de Compras e Licitações: Samanta Ferreira Reis, Matrícula 05502;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

III - Integrante da área de Saúde: Camilo dos Santos Guimarães, Matrícula 81259;
IV - Integrante da área de Educação: Adriana Souza Marques, Matrícula 06239;
V - Integrante da área de Tributação e Finanças: Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Matrícula 81351;

Art. 3º Compete à Equipe Especial de Planejamento da Contratação:

- a) coordenar e consolidar os trabalhos relativos ao planejamento da contratação, inclusive a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Mapa de Riscos e demais documentos exigidos na fase interna da licitação;
- b) definir estratégias e metodologias para o planejamento da contratação, zelando pela adequação às normas legais e às necessidades institucionais;
- c) supervisionar o levantamento e a consolidação dos requisitos técnicos e funcionais fornecidos pelos setores usuários;
- d) acompanhar, apoiar e prestar esclarecimentos durante a fase de seleção do fornecedor, inclusive após a publicação do edital, até a homologação da licitação ou ratificação da contratação;
- e) observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e sustentabilidade.

Art. 4º Instituir a Equipe Técnica de Levantamento de Requisitos, responsável pelo apoio técnico ao planejamento da contratação, especialmente no que se refere à identificação, detalhamento e validação dos requisitos funcionais e técnicos dos módulos de software a serem contratados.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Levantamento de Requisitos:

- I - Representante da área de Almoxarifado: Gustavo Vinícius de Oliveira Cardoso, Matrícula 81315;
- II - Representante da área de Assistência Social: Denis Santos de Almeida Junior, Matrícula 53204;
- III - Representante da área de Controle Interno: Daniel Victor Costa, Matrícula 81442;
- IV - Representante da área de Tecnologia da Informação: Junior Cesar Ferreira;
- V - Representante da área de Ouvidoria: Linduaudson Borges de Santana, Matrícula 81325;
- VI - Representante da área de Patrimônio: Matheus de Castro Siqueira, Matrícula 81391;
- VII - Representante da área de Procuradoria: Cristiane Beatriz Ferreira Marques Rossi, Matrícula 07016;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

VIII - Representante da área de Protocolo: Janaina Luzia Machado, Matrícula 06446;

IX - Representante da área de Compras e Licitações: Bruno da Silva Franca, Matrícula 06428;

IX.1. Suplente da área de Compras e Licitações: Heitor Oliveira Lopes Xavier, Matrícula 06957;

X - Representante da área de Planejamento de compras: Samanta Ferreira Reis, Matrícula 05502;

XI - Representante da área de Educação: Adriana Souza Marques, Matrícula 06239;

XII - Representante da área Contábil: Camila Aparecida de Oliveira, Matrícula 06429;

XII.1. Suplente da área Contábil: Pollyanna Rodrigues Neves da Silva, Matrícula 06467;

XIII - Representante da área Financeira: Ana Luiza Prates, Matrícula 04372;

XIV - Representante da área de Tributação: Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Matrícula 81351;

XV - Representante da área de Meio Ambiente: Lucineia de Sousa Beltrame, Matrícula 06037;

XVI - Representante da área de Recursos Humanos: Tays Lemos de Castro Melo, Matrícula 81285;

XVI.1. Suplente da área de Recursos Humanos: Divino Gonçalves de Almeida, Matrícula 06963;

XVII - Representante da área de Pagamento: Marcos Antonio Ribeiro, Matrícula 06455;

XVIII - Representante da área de Saúde: Camilo dos Santos Guimarães, Matrícula 81259;

XVIII.1. Suplente da área de Saúde: Aida Marina Rodrigues Borges, Matrícula 05733;

XIX - Representante da área de Comunicação: Paula Cristina Martins Silva de Oliveira, Matrícula 04180;

XIX.1. Suplente da área de Comunicação: Alessandra Aparecida de Oliveira, Matrícula 04180;

XX - Representante da área de Obras e Frotas: Marcos Vinícius Silva Araujo, Matrícula 81390;

XXI - Representante do Procon: Everton Alves da Silva, Matrícula 81431.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica de Levantamento de Requisitos:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

- a) realizar reuniões, entrevistas, visitas técnicas ou outras formas de coleta de informações junto aos setores usuários do sistema;
- b) identificar e detalhar os requisitos funcionais, não funcionais e operacionais da solução desejada;
- c) colaborar com a Equipe Especial de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no esclarecimento de dúvidas e na validação dos documentos técnicos elaborados;
- d) contribuir para a compatibilização dos requisitos levantados com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito de Patrocínio